

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado CLAUDIO ABRANTES

EMENDA Nº (MODIFICATIVA) - 53-CAF
(Do Deputado Cláudio Abrantes)

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79, de 2013, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências.

Alterem-se o Anexo XII-A, Mapa de Zoneamento de Usos, e o Anexo XII-B, Quadro de Parâmetros de Ocupação do Solo, ambos da Região Administrativa de Planaltina – RA VI, para que sejam estabelecidos os seguintes parâmetros de uso e ocupação do solo:

I – Vila Buritis, Quadras 1 a 5, Lotes 58, 59 e 60:

- a) UOS: alterar categoria CSIIR 1 NO para CSIIR 2 NO;
- b) coeficiente de aproveitamento básico: 6;
- c) altura máxima: 19,5 m;
- d) número máximo de pavimentos: 6;

II – Vila Buritis, Quadras 1 a 6, Lotes 1, 2, 3, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 38, 39, 40, 41, 42 e 43:

- a) UOS: alterar categoria CSIIR 1 NO para CSIIR 2 NO;
- b) coeficiente de aproveitamento básico: 4;
- c) altura máxima: 13,5 m;
- d) número máximo de pavimentos: 4;

III – Vila Buritis, Conjuntos A e J das Quadras 1, 2 e 3, e Conjunto A da Quadra 5:

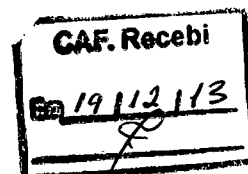
- a) UOS: alterar categoria CSIIR 1 NO para CSIIR 2 NO;
- b) coeficiente de aproveitamento básico: 3;
- c) altura máxima: 10,5 m;
- d) número máximo de pavimentos: 3;

IV – Vila Buritis, Comércio Local entre quadras e blocos residenciais:

- a) categoria de UOS: CSIIR 1;
- b) coeficiente de aproveitamento básico: 3;

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO 11/2013 11:28

Cláudio Abrantes



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado CLAUDIO ABRANTES

- c) altura máxima: 10,5 m;
- d) número máximo de pavimentos: 3;

V – Buritis IV, avenidas principais, Quadras 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25 e 26:

- a) categoria de UOS: CSIIR 2 NO;
- b) coeficiente de aproveitamento básico: 4;
- c) altura máxima: 13,5 m;
- d) número máximo de pavimentos: 4;

VI – Lotes ao longo da Avenida Independência:

- a) UOS: alterar categoria CSIIR 2 para CSIIR 2 NO;
- b) coeficiente de aproveitamento básico: 10;
- c) altura máxima: 31,5 m;
- d) número máximo de pavimentos: 10;

VII – Lotes ao longo das Avenidas São Paulo e Gomes Rabelo:

- a) UOS: alterar categoria RO 2 para CSIIR 2 NO;
- b) coeficiente de aproveitamento básico: 4;
- c) altura máxima: 13,5 m;
- d) número máximo de pavimentos: 4;

VIII – Lotes ao longo das Avenidas Marechal Deodoro, Floriano Peixoto e Goiás:

- a) UOS: alterar categoria CSIIR 1 NO para CSIIR 2 NO;
- b) coeficiente de aproveitamento básico: 4;
- c) altura máxima: 13,5 m;
- d) número máximo de pavimentos: 4;

IX – Lotes ao longo das Avenidas Eugênio Jardim e 13 de Maio:

- a) UOS: alterar categoria RO 2 para CSIIR 1 NO (apenas para os lotes entre os cruzamentos com as Avenidas Independência e Marechal Deodoro);
- b) coeficiente de aproveitamento básico: 4;
- c) altura máxima: 13,5 m;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado CLAUDIO ABRANTES

d) número máximo de pavimentos: 4;

X – Lotes ao longo das Avenidas Pernambuco e Maranhão:

a) UOS: alterar categoria CSIIR 1 NO para CSIIR 1 NO (apenas para os lotes entre os cruzamentos com as Avenidas Independência e Rio Grande do Sul);

b) coeficiente de aproveitamento básico: 4;

c) altura máxima: 13,5 m;

d) número máximo de pavimentos: 4;

XI – Jardim Roriz, SRN-A, lotes em ruas comerciais e comércio entre quadras com categoria de UOS CSIIR 1 NO ou CSIIR 2:

a) coeficiente de aproveitamento básico: 3;

b) altura máxima: 10,5 m;

c) número máximo de pavimentos: 3;

XII – Vila de Fátima – SRO, Quadras A a H, lotes com categoria de uso CSIIR1 NO:

a) coeficiente de aproveitamento básico: 3;

b) altura máxima: 10,5 m;

c) número máximo de pavimentos: 3;

XIII – Setor de Oficinas:

a) coeficiente de aproveitamento básico: 4;

b) altura máxima: 13,5 m;

c) número máximo de pavimentos: 4;

XIV – Rua D da Vila Vicentina e Rua Piauí:

a) categoria de UOS: CSIIR 2 NO;

b) coeficiente de aproveitamento básico: 4;

c) altura máxima: 13,5 m;

d) número máximo de pavimentos: 4;





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado CLAUDIO ABRANTES

XV – Setor de Hotéis e Diversão, Projeção E:

a) UOS: alterar categoria CSII 1 para CSIIR 2;

XVI – Permitir comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) nos lotes de categoria de UOS CSIII1 e CSII2.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa a atender solicitação apresentada pela Associação Comercial e Industrial de Planaltina em Audiência Pública, considerando que Planaltina, cidade mais antiga do Distrito Federal, necessita de revisão das normas urbanísticas para o desenvolvimento econômico e a oferta de moradias.

Sala das Sessões, em



DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES
Partido dos Trabalhadores